



Relatório n.º 10/2012-FS/SRMTTC

**Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do  
Governo Regional - 2011**

Processo nº 01/12 - VEC

Funchal, 2012







**Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do  
Governo Regional**

**Gerência de 2011**

**RELATÓRIO N.º 10/2012-FS/SRMTC**

**SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Setembro/2012**





## *Índice*

<i>Índice</i> .....	1
<i>Ficha técnica</i> .....	2
<i>Relação de siglas</i> .....	2
<b>1. SUMÁRIO</b> .....	<b>3</b>
1.1. INTRODUÇÃO .....	3
1.2. OBSERVAÇÕES .....	3
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO</b> .....	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS .....	5
2.2. METODOLOGIA .....	5
2.3. ENTIDADES AUDITADAS .....	6
2.4. RESPONSÁVEIS .....	6
2.5. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	6
2.6. AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	6
2.7. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DA TESOURARIA DO G.R. ....	7
<b>3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA</b> .....	<b>9</b>
3.1. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA .....	9
3.1.1. Fluxos financeiros da gerência .....	9
3.1.2. Liquidação da conta de gerência .....	11
3.1.3. Resultados da liquidação .....	12
3.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI) .....	12
3.3. CONFERÊNCIA .....	12
3.3.1. Recebimentos .....	12
3.3.2. Anulações (ou Restituições) de Receita .....	12
3.3.3. Reposições abatidas nos pagamentos .....	13
3.3.4. Pagamentos .....	13
3.4. CONCLUSÕES .....	14
<b>4. AJUSTAMENTO</b> .....	<b>15</b>
<b>5. EMOLUMENTOS</b> .....	<b>15</b>
<b>6. DETERMINAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>15</b>
<b>ANEXO</b> .....	<b>17</b>
1 – Nota de emolumentos e outros encargos .....	19

## Ficha técnica

<b>COORDENAÇÃO</b>	
Miguel Pestana	Auditor-Coordenador
<b>SUPERVISÃO</b>	
Susana Silva	Auditor-Chefe
<b>EQUIPA DE AUDITORIA</b>	
Fátima Nóbrega	Técnica Verificadora Superior
Ricardina Sousa	Técnica Verificadora Superior

## Relação de siglas

<b>SIGLA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
ALR	Assembleia Legislativa Regional
DL	Decreto-Lei
DRF	Direção Regional de Finanças
DROC	Direção Regional do Orçamento e Contabilidade
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DRT	Direção Regional do Tesouro
DSC	Direção de Serviços de Contabilidade
GR	Governo Regional
ID	Impostos Diretos
II	Impostos Indiretos
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
OEO	Operações Extraorçamentais
ORO	Outras Receitas Orçamentais
PF	Passivos Financeiros
PG	Plenário Geral
PGR	Presidência do Governo Regional
PGA/PA	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
RAM	Região Autónoma da Madeira
SCI	Sistema de Controlo Interno
SRARN	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SREC	Secretaria Regional de Educação e Cultura
SRES	Secretaria Regional do Equipamento Social
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças
SRRH	Secretaria Regional dos Recursos Humanos
SRTT	Secretaria Regional do Turismo e Transportes
TC	Tribunal de Contas
TCRR	Transferências Correntes
TDC	Transferências De Capital
TGR	Tesouraria do Governo Regional
TMOP	Taxas, Multas e Outras Penalidades
VEC	Verificação Externa da Conta
VPG	Vice-Presidência do Governo



## **1. SUMÁRIO**

### **1.1. Introdução**

O presente documento consubstancia o resultado da verificação externa à conta do Tesoureiro do Governo Regional (GR) relativa à gerência de 2011.

### **1.2. Observações**

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se, de seguida, as principais observações:

1. A conta do Tesoureiro do ano de 2011 apresenta-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis e os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas são consistentes entre si (cfr. o ponto 3.1);
2. Os procedimentos implementados na Tesouraria do GR (TGR) não evidenciaram modificações face ao ano anterior encontram-se, na sua generalidade, em conformidade com os fixados no manual de procedimentos em vigor na gerência em análise (cfr. o ponto 3.2);
3. As operações que integram o débito e o crédito da conta encontram-se, na generalidade, devidamente sustentadas pelos correspondentes registos contabilísticos, não tendo sido detetada, na amostra documental analisada, qualquer irregularidade que afete o valor do saldo para a gerência seguinte (cfr. o ponto 3.3.);
4. Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável (cfr. o ponto 3.4).







## 2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

### 2.1. Fundamento, Âmbito e Objetivos

De acordo com o Programa Anual de Fiscalização da SRMTC para o ano de 2012, aprovado pelo Plenário-Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 14 de dezembro de 2011<sup>1</sup>, realizou-se uma verificação externa à conta do Tesoureiro do GR, relativa à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

A VEC compreendeu a análise e conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com destaque para a confirmação dos saldos de abertura e de encerramento.

O trabalho de campo envolveu uma apreciação sintética da fiabilidade do sistema de controlo interno e a análise da legalidade e regularidade, por amostragem, de um conjunto de operações representativas dos fluxos financeiros registados na conta.

Para o efeito, e de acordo com o estabelecido no PGA/PA, os objetivos operacionais foram os seguintes:

- Apreciação da fidedignidade dos recebimentos e pagamentos refletidos nos documentos de prestação de contas e se aqueles foram efetuados de acordo com as regras e normas fixadas;
- Verificação de uma amostra documental dos recebimentos, pagamentos, reposições abatidas nos pagamentos e de anulações de receita, tendo em vista a conferência dos montantes registados na conta;
- Conferência dos saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte.

Os resultados desta ação irão concorrer, também, para a fundamentação do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2011 na parte respeitante à apreciação da atividade financeira no domínio da tesouraria.

### 2.2. Metodologia

A metodologia seguida na realização da presente ação englobou as fases de **planeamento**, de **execução** e de **análise e consolidação da informação**, no desenvolvimento das quais foram adotados métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites, nomeadamente os constantes do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*<sup>2</sup>.

#### Fase de Planeamento

- Análise e liquidação da conta de 2011 do Tesoureiro do GR;
- Análise dos elementos constantes do dossiê permanente, nomeadamente:
  - Relatórios de auditoria relativos a gerências anteriores;

<sup>1</sup> Através da Resolução n.º 2/2011 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22 de dezembro de 2011.

<sup>2</sup> Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2ª Secção, do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho Regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de novembro.

- Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira;
- Instruções do TC.

### **Fase de Execução**

- Esclarecimento das dúvidas suscitadas no decurso do processo de liquidação interna da conta;
- Confirmação dos controlos chave previstos no “*Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira*”;
- Análise e conferência dos documentos selecionados (relativos a recebimentos, pagamentos, anulações de receita e reposições abatidas nos pagamentos).

### **Análise e Consolidação da Informação**

- Consolidação da informação recolhida junto da Direção Regional do Tesouro<sup>3</sup> (DRT);
- Elaboração do relato.

## **2.3. Entidades Auditadas**

As entidades objeto da presente auditoria foram as seguintes:

- Tesouraria do Governo Regional da Madeira;
- Direção Regional do Tesouro.

## **2.4. Responsáveis**

O responsável pela conta no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011 foi o Tesoureiro-Chefe, José Manuel Mendonça Gouveia.

## **2.5. Condicionantes e Grau de Colaboração dos Responsáveis**

O trabalho decorreu dentro dos parâmetros da regularidade, realçando-se a disponibilidade e o espírito de cooperação dos responsáveis e colaboradores contactados.

## **2.6. Audição dos Responsáveis**

Para efeitos do exercício do contraditório, e em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, procedeu-se à audição do Secretário Regional do Plano e Finanças, do Diretor Regional do Tesouro e do Tesoureiro-Chefe do Governo Regional.

---

<sup>3</sup> Anteriormente designada por Direção Regional de Finanças (DRF), cuja estrutura orgânica foi alterada pelo DRR n.º 4/2012/M, de 9 de abril.



No prazo fixado foi recebida a comunicação do Diretor Regional do Tesouro<sup>4</sup>, realçando o facto do resultado da VEC ser *“favorável e ir ao encontro dos nossos esforços de transparência e fidedignidade na gestão da Tesouraria do Governo Regional”*.

## **2.7. Enquadramento Institucional da Tesouraria do G.R.**

Em 2011, a estrutura orgânica da DRF constava do DRR n.º 5/2008/M, de 26 de março<sup>5</sup>, alterado pelo DRR n.º 13/2008/M, de 25 de junho, e regulamentado pela Portaria conjunta n.º 37/2008, de 9 de abril.

No essencial, o enquadramento normativo e regulamentar da atividade administrativa e contabilística da TGR estava concretizado no Despacho n.º 5/2008, de 15 de abril, do então Diretor Regional de Finanças.

Manteve-se em vigor, na gerência em análise, o Despacho n.º 474/2005, do Secretário Regional do Plano e Finanças<sup>6</sup>, que aprovou o Manual de Procedimentos da Tesouraria.

<sup>4</sup> Cfr. o ofício n.º 918, de 11/09/2012.

<sup>5</sup> Que procedeu às alterações à anterior orgânica (aprovada pelo DRR n.º 21/2005/M, de 21 de abril).

<sup>6</sup> Publicado no JORAM, 2.ª série — N.º 249 — 30 de dezembro de 2005.





### 3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA

#### 3.1. Verificação Interna da Conta

##### 3.1.1. Fluxos financeiros da gerência

Na conta de gerência de 2011 encontram-se registados os fluxos financeiros (recebimentos e pagamentos) constantes dos quadros e gráficos seguintes.

Quadro 1 – Evolução dos Recebimentos

(em euros)

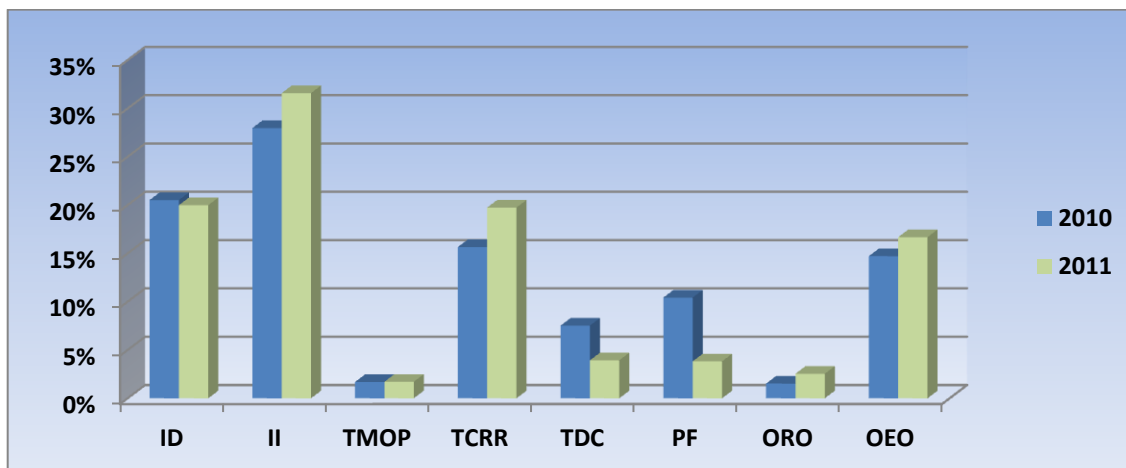
Designação	2010	2011	Δ 2011/2010	
			Valor	%
Impostos diretos	289.011.561,37	258.382.572,69	-30.628.988,68	-10,6%
Impostos indiretos	393.942.696,75	408.307.390,66	14.364.693,91	3,6%
Taxas, multas e outras penalidades	23.802.552,78	22.071.406,95	-1.731.145,83	-7,3%
Transferências correntes	220.508.310,40	255.217.129,42	34.708.819,02	15,7%
Transferências de capital	105.916.791,52	50.801.358,18	-55.115.433,34	-52,0%
Passivos financeiros	146.800.000,00	49.384.056,74	-97.415.943,26	-66,4%
Outras receitas orçamentais	21.429.340,61	32.797.475,46	11.368.134,85	53,0%
Operações extraorçamentais	207.242.002,40	215.603.221,61	8.361.219,21	4,0%
<b>Total</b>	<b>1.408.653.255,83</b>	<b>1.292.564.611,71</b>	<b>-116.088.644,12</b>	<b>-8,2%</b>

Os recebimentos ascenderam a cerca de 1,3 mil milhões de euros, com evidência para as receitas provenientes de *Impostos Diretos* e *Indiretos* (666 milhões de euros) que representam 51,6% do total arrecadado.

Registou-se uma redução das cobranças, na ordem dos 116 milhões de euros (-8,2%), relativamente ao ano anterior, para o qual contribuíram significativamente os decréscimos verificados nas rubricas *Impostos Diretos*, *Transferências de Capital* e *Passivos Financeiros* que, no global, registaram uma quebra de 183 milhões de euros.

Os *Impostos Indiretos* e as *Transferências Correntes* registaram um aumento no montante de 49 milhões de euros.

Gráfico 1 – Evolução da Estrutura dos Recebimentos



Conforme resulta do quadro 2, os pagamentos da gerência atingiram 1,26 mil milhões de euros representando, relativamente ao ano anterior, uma diminuição de 10,6% (menos 149 milhões de euros) originada, essencialmente, pela redução dos pagamentos da SRPF e da SRES nos montantes de 63 milhões de euros e 53 milhões de euros, respetivamente.

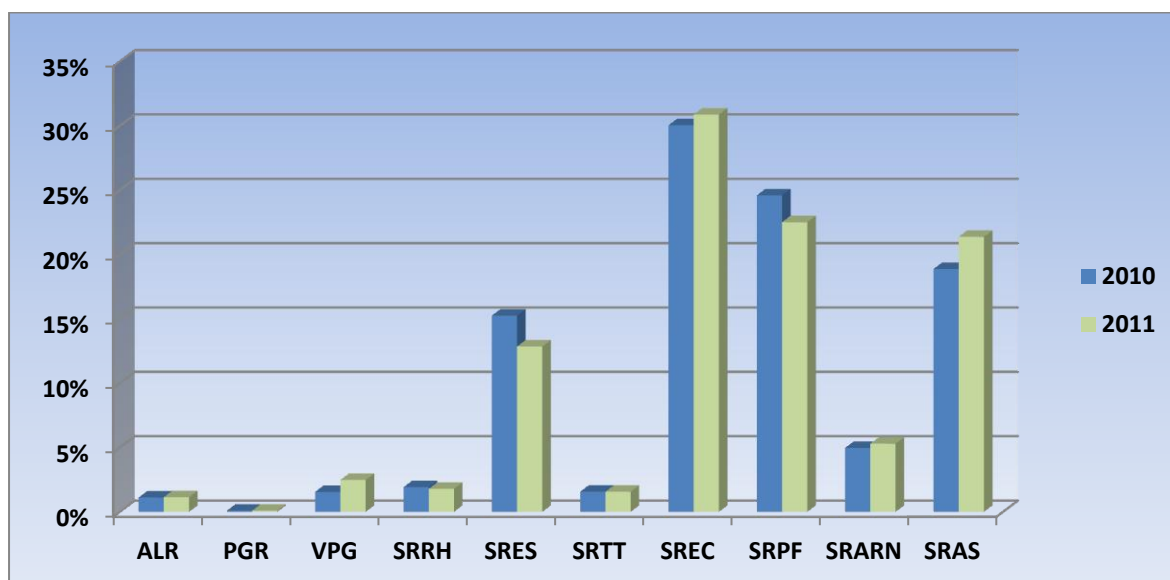
*Quadro 2 – Evolução dos Pagamentos*

(em euros)

Departamentos	2010	2011	Δ 2011/2010	
			Valor	%
Assembleia Legislativa da Madeira	15.752.518,60	14.472.989,95	-1.279.528,65	-8,1%
Presidência do Governo Regional	1.366.184,62	1.211.487,41	-154.697,21	-11,3%
Vice-Presidência do Governo Regional	22.035.546,66	31.343.419,91	9.307.873,25	42,2%
Secretaria Regional dos Recursos Humanos	27.094.685,75	22.597.474,93	-4.497.210,82	-16,6%
Secretaria Regional do Equipamento Social	215.151.878,87	162.095.738,10	-53.056.140,77	-24,7%
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	22.140.150,59	19.744.413,13	-2.395.737,46	-10,8%
Secretaria Regional de Educação e Cultura	423.856.993,62	389.481.886,17	-34.375.107,45	-8,1%
Secretaria Regional do Plano e Finanças	346.991.121,35	283.913.354,91	-63.077.766,44	-18,2%
Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	70.162.053,99	66.872.549,49	-3.289.504,50	-4,7%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	266.208.794,27	269.558.598,64	3.349.804,37	1,3%
<b>Total</b>	<b>1.410.759.928,32</b>	<b>1.261.291.912,64</b>	<b>149.468.015,68</b>	<b>-10,6%</b>

No que respeita à estrutura dos pagamentos, à semelhança de 2010, o maior volume de saídas de fundos ocorreu na SREC (30,9%), SRPF (22,5%) e SRAS (21,4%).

*Gráfico 2 – Evolução da Estrutura dos Pagamentos*





### **3.1.2. Liquidação da conta de gerência**

No desenvolvimento dos trabalhos da verificação da conta para demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência (segundo a metodologia referida no ponto 2.2), foram executadas as ações que, resumidamente, se expõem<sup>7</sup>:

a) Documentação da conta de gerência

A análise interna à conta evidenciou que a mesma se encontrava instruída com toda a documentação de suporte justificativa do débito, do crédito e dos saldos da gerência, prevista nas Instruções<sup>8</sup> aplicáveis.

b) Saldo de Abertura:

Confirmação da coincidência do saldo de encerramento da conta de 2010 com o saldo de abertura da conta de 2011 (23 286 085,09€).

c) Receita:

Confirmação do somatório dos recebimentos (segundo a classificação económica, deduzidos das anulações) registados no diário, com os resumos mensais e com a conta de gerência;

d) Anulações de receita:

Validação das guias relativas às anulações de receita com os valores contabilizados no respetivo diário;

e) Reposições abatidas nos pagamentos:

Confronto entre os montantes inscritos no diário das reposições abatidas nos pagamentos por departamento governamental com o valor escriturado na conta de gerência;

f) Despesa:

Confirmação do somatório dos pagamentos (por departamento do GR) registados no diário, com os resumos mensais e com a conta de gerência;

g) Saldo de Encerramento:

1. Confirmação dos valores das reconciliações bancárias a 31/12/2011 com os saldos das contas bancárias constantes das certidões emitidas pelos bancos e/ou dos extratos bancários;
2. Certificação dos movimentos em trânsito constantes das reconciliações bancárias do mês de Dezembro com os respetivos extratos bancários;
3. Certificação dos valores constantes da “*Relação de Débitos*” efetuados no prolongamento do ano económico (Janeiro de 2012) com os correspondentes extratos bancários;

<sup>7</sup> Verificou-se a conformidade dos montantes contantes na conta do Tesoureiro, após confrontação dos saldos e movimentos a débito e a crédito da TGR com os mapas síntese da Conta da Região de 2011 (que deu entrada a 7 de agosto, nesta Secção Regional, através do ofício n.º 2885/12).

<sup>8</sup> Cfr. o Acórdão n.º 9/92 da SRMTC, publicado no Diário da República, II Série, n.º 201, de 1 de setembro de 1992.

4. Comparação entre o saldo na tesouraria (constante do “*Balancete do Movimento de Fundos*” a 31/12/2011 e dos mapas das reconciliações bancárias a 31/12/2011) e o saldo a 31/12/2011, constante do mapa “*Desenvolvimento Desagregado de Fundos (Prolongamento)*”;
5. Confronto do valor dos pagamentos e recebimentos efetuados no período complementar, e que constam do mapa “*Desenvolvimento Desagregado de Fundos (Prolongamento)*”, com os valores dos diários do período complementar (da receita, da anulação de receita e da despesa);
6. Certificação do saldo a 31/01/2012, constante do mapa “*Desenvolvimento Desagregado de Fundos (Prolongamento)*”.

### **3.1.3. Resultados da liquidação**

Após a realização dos procedimentos descritos no ponto anterior, e à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, constatou-se a falta de correspondência direta de 2 pagamentos inscritos na “*Relação de Débitos*” efetuados no prolongamento do ano económico (janeiro de 2012), através da conta do GR junto da Caixa Geral de Depósitos (1) e do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (1), com os movimentos espelhados nos extratos bancários, nas datas assinaladas, devido à sua agregação.

Tais situações foram totalmente esclarecidas durante o trabalho de campo, através da conferência das respetivas ordens de transferência.

## **3.2. Análise e avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)**

O SCI administrativo e contabilístico, associado à movimentação e registo dos fluxos financeiros da TGR, encontrava-se, na sua generalidade, em conformidade com as normas estabelecidas para a sua execução e previstas no manual de procedimentos e de funcionamento da Tesouraria<sup>9</sup>.

## **3.3. Conferência**

### **3.3.1. Recebimentos**

Os montantes inscritos a débito da conta de gerência de 2011 encontravam-se devidamente sustentados pelos documentos contabilísticos, não tendo sido observado qualquer incorreção na amostra de 41 documentos, no montante de 768 024 597,91€, representativa de 59,4% do total dos recebimentos da gerência (1 292 564 611,71€).

### **3.3.2. Anulações (ou Restituições) de Receita**

As anulações de receita ou restituições de receita que afetam o débito da conta de gerência por dedução direta aos recebimentos encontravam-se devidamente suportados pelos registos contabilísticos e documentos comprovativos das anulações contabilizadas. Não foi detetada

---

<sup>9</sup> Aprovado pelo Despacho n.º 474/2005, de 30 de dezembro.





qualquer irregularidade na amostra selecionada (5 documentos), que representa 99,4% do total das anulações da receita (15 849 040,45€).

### **3.3.3. Reposições abatidas nos pagamentos**

As reposições abatidas nos pagamentos que constam do débito da conta de gerência encontravam-se devidamente sustentadas pelos correspondentes documentos e registos contabilísticos de suporte.

A amostra selecionada (13 documentos), no montante de 8 335 235,98€ (98,6%), dos quais 6 892 037,88€ respeitam a juros emergentes das operações de cobertura de risco dos empréstimos contraídos e de operações de titularização de créditos, efetuadas pela SRPF (as RAP deste departamento representam 83% do total).

### **3.3.4. Pagamentos**

Na amostra documental analisada<sup>10</sup>, no valor de 371 793 176,24€ (29,7%), os pagamentos que integram o crédito da conta encontravam-se em conformidade com os lançamentos do diário de despesa e com os correspondentes movimentos registados no extrato da conta bancária.

À semelhança dos anos anteriores, a maior parcela dos pagamentos analisados (293 198 207,11€), correspondentes a cerca de 79% do total conferido destinou-se a entidades do setor público administrativo da RAM, empresas públicas regionais e a Municípios.

De entre os pagamentos conferidos sobressaem os resultantes das requisições de fundos pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (199 625 204,36€), os derivados das despesas das concessões rodoviárias (62 472 218,74€) e os encargos financeiros decorrentes dos compromissos assumidos pela RAM (55 511 982,37€) que, no seu conjunto, representam 85% da amostra.

Constatou-se também que a dilação entre as datas de autorização de pagamento e de pagamento dos documentos selecionados foi, em média, de 38 dias<sup>11</sup>, não ultrapassando o prazo máximo de 605 dias<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> De acordo com o PGA/PA foram selecionados: 107 documentos de valor superior a 1 400 000,00€ e uma autorização de despesa de cada mês (incluindo o período complementar) de montante inferior ao critério de seleção e superior a 50 000,00€.

<sup>11</sup> Este prazo registou uma redução de 36% face a 2010 (59 dias).

<sup>12</sup> Os casos que houve um maior atraso no pagamento respeitam a duas faturas da “VIAEXPRESSO DA MADEIRA.S.A.”, uma relativa ao ano de 2009,e o outra relativa ao ano 2010 -2.ª prestação, cuja dilação foi de, respetivamente, 605 e 511 dias. Com 376 dias de dilação entre a autorização de pagamento e o pagamento encontra-se a participação financeira concedida à empresa de transformação de produtos de pesca na RAM- “GELATUM - CONSERVAS E PESCA, LDA”.

### 3.4. Conclusões

Das análises efetuadas e, na exata medida das mesmas, foi possível concluir que:

- a) As operações examinadas eram regulares;
- b) O sistema de controlo interno apresentava-se fiável e em conformidade com o manual de procedimentos<sup>13</sup>;
- c) As demonstrações financeiras relativas à gerência de 2011 foram elaboradas de acordo com as regras aplicáveis<sup>14</sup>, aplicadas de modo consistente e refletindo fidedignamente os fluxos financeiros movimentados pela Tesouraria do GR.

Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável.

---

<sup>13</sup> Aprovado pelo Despacho n.º 474/2005, de 30 de dezembro, do Secretário Regional do Plano e Finanças.

<sup>14</sup> Cfr. o Acórdão n.º 9/92 da SRMTC, publicado no Diário da República, II Série, n.º 201, de 1 de setembro de 1992.



#### 4. AJUSTAMENTO

Da análise efetuada, extraiu-se o seguinte ajustamento:

#### Conta do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira – 2011

(em euros)

DÉBITO			CRÉDITO		
Designação	Parcial	Total	Designação	Parcial	Total
<b>Saldo de abertura:</b> Conta da Região/2010	23 286 085,09	<b>23 286 085,09</b>	<b>Saído na gerência:</b> Pagamentos efetuados	1 261 291 912,64	<b>1 261 291 912,64</b>
<b>Recebido na gerência:</b> Receita Orçamental Cobrada Contas de Ordem <sup>a)</sup> Reposições A. nos Pagamentos	1 075 985 888,49 216 578 723,22 8 450 532,55	<b>1 301 015 144,26</b>	<b>Saldo p/ a gerência seguinte:</b> Em cofre Em Bancos	7 082,49 63.002.234,22	<b>63 009 316,71</b>
<b>Total</b>		<b>1 324 301 229,35</b>	<b>Total</b>		<b>1 324 301 229,35</b>

- a) Inclui as Reposições não Abatidas nos Pagamentos e as Operações Extraorçamentais, nos montantes de 975 501,61€ e 215 603 221,61€, respetivamente.

#### 5. EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 6 do art.º 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, os emolumentos devidos pela Direção Regional de Finanças, cujo cálculo consta do Anexo I, ascendem a 1 716,40€.

#### 6. DETERMINAÇÕES FINAIS

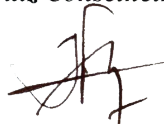
Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, decide-se:

- Aprovar o presente Relatório;
- Ordenar que exemplares deste Relatório sejam remetidos ao Secretário Regional do Plano e Finanças, ao Diretor Regional do Tesouro e ao Tesoureiro-Chefe do Governo Regional;
- Fixar os emolumentos devidos pela Direção Regional do Tesouro em 1 716,40€, conforme cálculo feito no Anexo I;
- Mandar divulgar o presente Relatório na Internet e na Intranet, depois de ter sido notificado aos responsáveis;

- e) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos art.ºs 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 27 de setembro de 2012.

**O Juiz Conselheiro,**



(João Aveiro Pereira)

**A Assessora,**



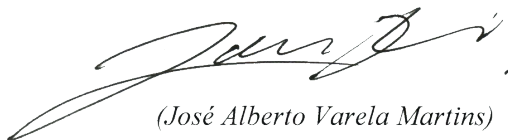
(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)

**O Assessor,**



(Alberto Miguel Faria Pestana)

**Fui presente,  
O Procurador-Geral Adjunto,**



(José Alberto Varela Martins)



## **ANEXO**





### **I – Nota de emolumentos e outros encargos**

(DL n.º 66/96, de 31 de Maio)<sup>1</sup>

AÇÃO:	Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional – Gerência de 2011
ENTIDADE FISCALIZADA:	Tesouraria do Governo Regional da Madeira
SUJEITO PASSIVO:	Direção Regional do Tesouro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
<b>ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS</b>			
<b>EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)</b>	<b>%</b>	<b>RECEITA PRÓPRIA/LUCROS</b>	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0	-	0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2	-	0,00 €
<b>EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)</b>	<b>CUSTO STANDARD (a)</b>	<b>UNIDADES DE TEMPO</b>	
AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	-	0,00 €
AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	-	0,00 €
<b>ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS</b>			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		1.716,40 €
<b>a)</b> Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.  <b>b)</b> Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em € 343,28 pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.	<b>EMOLUMENTOS CALCULADOS:</b>		1.716,40 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	17.164,00 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.716,40 €
	<b>EMOLUMENTOS DEVIDOS:</b>		1.716,40 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)		-
<b>TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:</b>		1.716,40 €	

Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.